



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675–Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 13 de setembro de 2022.

Conforme resposta da Secretaria requisitante, segue esclarecimento referente ao Pregão Presencial nº 15/2022.

1 - Pedimos confirmar nosso entendimento que os esclarecimentos prestados por ocasião do certame que iria ocorrer no dia 14/07/2022 que foi suspenso estão validos para o presente certame no que não contrariar as respostas aos questionamentos abaixo.

Resposta: Sim, estão válidos.

2 - Em relação aos recursos provenientes de FUNDEB, nos termos determinados no art. 21, parágrafo 9º da Lei nº 14.113/2020, favor confirmar ciência da obrigação de abertura de conta específica, na qual serão realizados os respectivos créditos para a finalidade de processamento da folha de pagamento dos servidores da educação.

Resposta: Respondido no questionamento anteriormente solicitado, conforme consta no site da Prefeitura de Itapevi.

3 - Pedimos informar se o prazo para início da prestação dos serviços (abertura das contas, pagamento da primeira folha dos servidores, etc.) poderá ser em até 90 (noventa) dias após a assinatura do contrato, haja vista a quantidade de servidores que o órgão possui e que deverão abrir suas contas e retirar seus cartões, senhas, talões, etc.

Resposta: Respondido no questionamento anteriormente solicitado, conforme consta no site da Prefeitura de Itapevi, questão 3.

ESTRUTURA DE ATENDIMENTO

4 - O prazo para instalação do Posto de Atendimento Bancário no Resolve Fácil poderá ser de até 90 (noventa) dias após a desocupação do espaço?

Resposta: Não, o prazo é de 30 (trinta) dias, conforme detalhado no Edital subitem 13.1.2. do Anexo I – Memorial Descritivo.

5 - Considerando a informação contida no questionario anterior (certame que foi suspenso) que o espaço destinado a instalação do Posto de Atendimento Bancário no Resolve Fácil está ocupado, pedimos informar se caso o atual prestador de serviços não sagre se vencedor do certame o mesmo desocupará o espaço de imediato/logo após a conclusão do certame e assinatura de contrato?



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675– Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Resposta: Respondido no questionamento anteriormente solicitado, conforme consta no site da Prefeitura de Itapevi, questão 11.

6 - Caso a resposta seja negativa, favor informar qual o prazo para desocupação do espaço ainda que aproximada?

Resposta: Respondido no questionamento anteriormente solicitado, conforme consta no site da Prefeitura de Itapevi, questão 11.

7 - O Posto de Atendimento Bancário no Resolve Fácil atenderá público externo?

Resposta: Sim, conforme item 10.15.

8 - Quanto ao Posto de Atendimento Bancário no Resolve Fácil, favor confirmar nosso entendimento que ficará a critério do Banco dimensionar a quantidade de funcionários, necessidade de guichês de caixas e a quantidade de BDN's para o melhor atendimento dos servidores.

Resposta: Sim, com atenção ao item 10.20/10.33 (gerente) e 10.18/10.31 (vigilância).

9 - Quanto a exigência de instalação de caixas eletrônicas contidas no item 10.1 do Memorial Descritivo e demais itens do edital e anexos que dispõe "...10.1- Instalar, no mínimo 3 (três) caixas eletrônicas com funcionamento das 8h00 às 17h00, de acordo com o layout desenvolvido pela CONCESSIONÁRIA..., favor confirmar nosso entendimento que os 03 (três) caixas eletrônicas serão instalados no Posto de Atendimento Bancário.

Resposta: Sim, atenção ao item 5.2.4.

10 - Caso a resposta à pergunta anterior seja negativa, favor informar:

- a) Qual o endereço para instalação dos mesmos?
- b) Qual a quantidade de servidores lotados nos locais?
- c) Haverá cobrança de aluguel? Em positivo, qual valor?

11 - Considerando o disposto no item 5.2.3 do Memorial Descritivo do Edital que dispõe "...5.2.3 – Fica estipulado que caso ocorra mudança de endereço do Resolve Fácil, durante vigência do contrato, esta se compromete a conceder espaço físico no novo endereço, que contenha as características mínimas necessárias para instalação do PAB...", pedimos informar, há previsão de data para ocorrer a mudança ainda que aproximada?

Resposta: Não tem previsão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675– Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

12 - Confirmar nosso entendimento que somente o Banco vencedor do certame poderá manter ou instalar estrutura de atendimento (Agência, Posto de Atendimento Bancário, Posto de Atendimento Eletrônico ou correspondente Bancário) nas dependências da Prefeitura e no ITAPEVIPREV durante toda vigência contratual, ou seja, terá exclusividade na ocupação de espaços.

Resposta: Respondido no questionamento anteriormente solicitado, conforme consta no site da Prefeitura de Itapevi, questão 12.

13 - Confirmar nosso entendimento que o Banco vencedor do certame será a única Instituição a realizar propaganda e comercialização de serviços/produtos nas dependências da Prefeitura e do ITAPEVIPREV, durante o prazo do contrato.

Resposta: Respondido no questionamento anteriormente solicitado, conforme consta no site da Prefeitura de Itapevi, questão 13.

FOLHA DE PAGAMENTO

14 - A Prefeitura dispõe de local a ser disponibilizado para realizar a abertura das contas?

Resposta: Atenção ao ITEM 9.1 – Local e Horário de Trabalho.

15 - Qual a quantidade total de CPF'S (pessoas) contempladas na licitação?

Resposta: Anexo II do EDITAL.

16 - Pedimos nos informar o número de servidores da Prefeitura por CPF'S separados entre:

Resposta: Anexo II do EDITAL – PIRÂMIDE.

17 - O ITAPEVIPREV assinará o Contrato juntamente com a Prefeitura?

Resposta: Sim.

18 - A Prefeitura tem legitimidade jurídica para licitar em nome ITAPEVIPREV e demais Órgãos e entidades da administração direta e indireta que processarão sua folha de pagamento com a instituição vencedora do certame?

Resposta: Sim.

CRÉDITO CONSIGNADO

19 - Quais instituições estão habilitadas a oferecer créditos consignados?

Resposta: Respondido no questionamento anteriormente solicitado, conforme consta no site da Prefeitura de Itapevi, questão 17.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675– Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

20 - Quais as taxas e prazos praticados pelas instituições em créditos consignados?

Resposta: Respondido no questionamento anteriormente solicitado, conforme consta no site da Prefeitura de Itapevi, questão 18.

21 - Qual o valor mensal de repasse de consignado aos Bancos e o valor por instituição?

Resposta: Respondido no questionamento anteriormente solicitado, conforme consta no site da Prefeitura de Itapevi, questão 19.

22 - Confirmar nosso entendimento de que no ato da assinatura do Contrato decorrente do presente procedimento licitatório, será assinado Convênio para Concessão de Empréstimos Consignados em folha de pagamento, nos esclarecendo se a formalização do mesmo poderá ser na minuta padrão do Banco ou em caso negativo, pedimos que a minuta utilizada pelo órgão nos seja disponibilizada.

Resposta: Respondido no questionamento anteriormente solicitado, conforme consta no site da Prefeitura de Itapevi, questão 22.

ABERTURA DE CONTAS

23 - Quanto ao disposto no Memorial Descritivo item "...9.1- Promover a abertura de contas dos servidores ativos, inativos e pensionistas da Prefeitura Municipal de Itapevi e do Fundo de Previdência Municipal - ItapeviPrev, conforme Resolução 3.402/2006 e 4.639/2018 do Banco Central, na modalidade de conta salário, podendo os servidores ativos, inativos e pensionistas optar pela portabilidade ou pela abertura de conta corrente, efetuando a coleta de dados, documento e assinaturas necessárias, no local e horário de trabalho..."Para que possamos ter maior agilidade e sermos mais assertivos na abertura das contas, pedimos informar se poderemos atender a este item com a realização da abertura das contas de forma digital/eletrônica?

Resposta: Atenção ao ITEM 9.1 – Local e Horário de Trabalho.

24 - É imprescindível que os dados dos servidores (abaixo listados) sejam fornecidos ao Banco no prazo máximo de 3 (três) dias após a licitação, condição para que o Banco participe do processo e fundamentada na Resolução n.º 2.025/93 do Conselho Monetário Nacional:

- nome completo
- CPF
- filiação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675– Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

- nacionalidade
 - data e local do nascimento
 - sexo
 - estado civil
 - nome do cônjuge, se casado
 - documento de identificação – RG (tipo, número, data de emissão e órgão expedidor)
- Favor informar se os dados acima elencados serão disponibilizados no prazo descrito.

Resposta: Respondido no questionamento anteriormente solicitado, conforme consta no site da Prefeitura de Itapevi, questão 26.

ABERTURA DE CONTA CORRENTE DO ENTE PÚBLICO

25 - Para atendimento da Resolução 4.753 do Conselho Monetário Nacional, pedimos informar se a municipalidade dispõe dos documentos abaixo descritos à serem disponibilizados imediatamente após a homologação do certame caso este banco seja o vencedor do certame:

Documentos:

- CNPJ (emitido até 180 dias na página da Receita Federal – (<http://www.receita.fazenda.gov.br>);
- Lei Orgânica do Município publicada no Diário Oficial ou em jornal local de grande circulação ou de acordo com o que determinar a legislação;
- Ata de posse do Prefeito registrada no TRE e publicada no Diário Oficial;
- Ato que comprove a competência e poderes de representação das pessoas designadas para a abertura e movimentação de contas do município, como, por exemplo, Ato de Nomeação e/ou delegação de poderes publicado no Diário Oficial ou em jornal local de grande circulação ou de acordo como o que determinar a legislação;
- Número mínimo de representantes: 2 (dois);
- Número de administradores dependerá dos atos constitutivos;
- Documentos de identificação e comprovante de endereço dos representantes legais;
- Faturamento: podem se aceitar informações de receitas extraídas do site do Tesouro Nacional ou do site específico do Órgão. A informação deve ser a mais atualizada disponível ao público.

26 - Quanto ao item 10.15 da Minuta Contratual e demais passagens do edital e anexos que dispõe a respeito das obrigações da contratada "...Realizar atendimento "exclusivo" para os servidores públicos de Itapevi – ativos, inativos e pensionistas e para pagamento de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675– Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

tributos municipais...”, favor esclarecer, os serviços de arrecadação está compreendido no edital?

Resposta: Todas as taxas emitidas no resolve fácil, tributos.

27 - Quanto a disponibilização de vigilância armada, pedimos confirmar nosso entendimento que ficará a critério do Banco avaliar a necessidade de disponibilização.

Resposta: Não conforme item 10.18, deverá manter vigilância armada.

A disposição para demais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Rafael Gângi Tupiniquim
Pregoeiro